



# *Município de Carapicuíba*

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 3.393, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre denominação de ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA o próprio público que especifica .”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Praça Antonio Ferreira de Lima” o próprio público localizado no Jardim Elzinha, entre as Ruas Pardinho e Patativa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de outubro de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# *Município de Carapicuíba*

## Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.  
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

***DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM***

***Secretária de Assuntos***

***Jurídicos***